



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 027/2024-GP/TCE

Natal, 22 de janeiro de 2024.

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003855/2023 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior, Matrícula nº 9.996-1**, integrante deste Tribunal de Contas, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** junto à Prefeitura Municipal de Natal, correspondente a 11.238 (onze mil, duzentos e trinta e oito) dias, compreendendo o período de **08/03/1982 a 12/12/2012**, para fins de licença-prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN